



TERMO DE REFERÊNCIA nº 006/2025

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1.** O Município de Campo Limpo de Goiás e seus respectivos fundos, através deste, visa a **CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A EVENTOS GERAIS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DEMANDANTES**, em observação a Lei de Licitações e Contratos vigente, conforme descritivos deste instrumento. O período de contratação é o de 12 meses com previsão de prorrogação de vigência, na forma da lei.
- 1.2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Conforme listado no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação de personalidade jurídica especializada em locação de equipamentos diversos se faz necessária para garantir a estrutura adequada à realização de eventos gerais promovidos pelos órgãos demandantes: Poder Executivo (SEMAF/SEMAT/SEMET/SEPLAN/SEMAG), FMS, FMAS, FME e FMMA, observando os padrões técnicos e normativos exigidos. Os órgãos mencionados realizam periodicamente eventos institucionais, técnicos, culturais, sociais e educativos, que demandam a utilização de diversos equipamentos, tais como:

- Estruturas de palco, tendas e coberturas;
- Sistemas de sonorização e iluminação;
- Equipamentos audiovisuais (telões, projetores, monitores, entre outros);
- Cadeiras, mesas, tablados e outros mobiliários necessários para a organização dos eventos;
- Geradores e sistemas elétricos de suporte.

3. DO OBJETO E CONDICIONALIDADES:

- 3.1.** Além dos **requisitos técnicos e legais** para selecionar o fornecedor, deve-se incluir a exigência de Atestado de Capacidade Técnica e a vinculação de profissional da engenharia devidamente registrado no CREA para fiscalização e responsabilização por parte da contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD.
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL 18X14X9 - PALCO GEO SPACE - ESPECIFICAÇÃO: PALCO CONCHA GEO SPACE (18M DE FRENTE X 14M DE FUNDO E 9M DE ALTURA) COM COBERTURA TODA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, LONA ANTICHAMAS NAS CORES CINZA OU BRANCA NA PARTE EXTERNA E PRETA INTERNA. PISO TODO EM 20X20M. ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 21X20MTS, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M2 DE 340 KG A 400 KG. GUARDA CORPO COM DUAS TRAVESSAS NA PARTE EXTERNA, TODA EM ALUMÍNIO, ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMA SEM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMAS EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM ACABAMENTOS EM CANTONEIRAS GALVANIZADAS. 01 HOUSEMIX MEDINDO 4 X 4MTS COM 02 ANDARES EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM LONA TRANSPARENTE ANTE CHAMA, ESCADA EXTERNA E COBERTURA. 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM SLIVE BOX MEDINDO 10M X 2M COM 02 PLATAFORMA EM Q30 MEDINDO 6MTS CADA. A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	DIARIA	3



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

2	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL 14X10X8. PALCO 14X10, PALCO, ESTRUTURA METÁLICO, COM COBERTURA (S), MEDINDO 14 X 10 M, COM INSTALAÇÃO. - INFORMAÇÃO ADICIONAL: 1 - UNIDADE - TABLADO, COM COBERTURA - PALCO MEDINDO 14X10M (QUATORZE POR DEZ METROS): COM ALTURA DO PISOREGULÁVEL DE 0,50 CM ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, FORRADO COM CARPETE PRETO OU AZUL. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIADE TNT PRETO PINTADO NA COR PRETA COM TINTA PVA/SIMILAR. O PALCO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M. COBERTURADO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS OUTENDAPIRAMIDAL, COM ESTRUTURA CAPAZ DE RECEBER EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, REVESTIMENTO EM LONA VINILICA DO TIPO BLACKOUT.</p> <p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL 8X6 - PALCO 8X6 - PALCO, ESTRUTURA METÁLICO, MEDINDO 8,0M X 6,0M, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA, COM ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M. COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS OUTENDAPIRAMIDAL, COM ESTRUTURA CAPAZ DE RECEBER EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, REVESTIMENTO EM LONA VINILICA DO TIPO BLACKOUT.</p>	DIARIA	1
3	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL 8X6 - PALCO 8X6 - PALCO, ESTRUTURA METÁLICO, MEDINDO 8,0M X 6,0M, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA, COM ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M. COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS OUTENDAPIRAMIDAL, COM ESTRUTURA CAPAZ DE RECEBER EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, REVESTIMENTO EM LONA VINILICA DO TIPO BLACKOUT.</p>	DIARIA	10
4	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO 6X6X0,80 - LOCAÇÃO DE TABLADO COM 6 METROS DE FRENTE POR ATÉ 5 METROS DE PROFUNDIDADE COM ALTURA ENTRE 0,80 MT E 1 MT E ESCADA DE ACESSO;</p>	DIARIA	25



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

5	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM PROFISSIONAL - SOM - SONORIZAÇÃO PA 48: 01 CONSOLE DIGITAL, SOMENTE SERÃO ACEITAS (PM5D RH, DIGI DISIGN MIX RACK, DIGICO COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE - WAY POR CADA LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDED STACKED, 12 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR CADA LADO; AMPLIFICADAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTI CABO DE SINAL 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIS POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR. SISTEMA DE FRONT FILL. 02 - CAIXAS DE SOM ATIVAS OU PASSIVAS FULL RANGE COM RESPOSTA PLANA E DE BOA QUALIDADE POSICIONADAS NA FRENTE DO PALCO, SENDO UMA AFASTADA DA OUTRA TENDO O CONTROLE FEITO VIA MATRIX DA CONSOLE DA PA. SISTEMA DE MONITOR. SISTEMA COM 12 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 2 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE SM 400 CADA TODOS AMPLIFICADOS COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; 01 CONSOLE DIGITAL, SOMENTE SERÃO ACEITAS (PM5D RH, DIGI DISIGN MIX RACK, DIGICO COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, 48 MICROFONES COM CABOS (OU SEM FIO CONF. NECESSIDADE) E PEDESTAIS ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS, PERCUSSÃO, BATERIA, VOZ, SOPRO E METAIS, 02 CUBO DE GUITARRAS MARSHALL JCM 900, 01 CUBO DE GUITARRA FENDER THE TWIN, 01 CUBO PARA BAIXO AMPEG COM 2 AMPLIFICADOR SVT 450 H E 2 CAIXAS SVT 810 E, 01 BATERIA COMPLETO, SEM CAIXA E PRATOS, 14 DIRECT BOX ATIVO OU PASSIVO, 01 CD PLAYER (DVD) OU NOTEBOOK. SIDE FILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE – WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL TODOS AMPLIFICADOS, MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; SUB SNAKE COM MULTIPINOS E CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO.</p>	DIARIA	3
6	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM PROFISSIONAL: PA 32 EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE OU CONFORME O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO; REFERÊNCIAS: - (CAIXAS E AMPLI- FICAÇÃO) SISTEMA FLY COM 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7 OU SIMILAR SUPERIOR)01 EQUALIZADOR 31/8 PARAINsert EQUALIZADOR 31/8 P.A PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM400 OU SIMILAR-PASSIVO - 04 MONITOR C/ FALANTE 12 E 1 DRIVE-(TIPO CLAIR OU SIMILAR)PASSIVO. 01SUB 850-2X18 PARA BATERIA - 01 SIDE DUPLO - 01 CUBO PARA GUITARRA 02X10 – CUBO PARA CONTRA BAIXO 01 X 15, E CAIXA DE ALTA 4X10 - EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESA DE 32 CANAIS DIGITAIS, 8 DIRECT BOX MULTI CABO 40 VIAS KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 02MICROFONES ESPECIAL DE VOZ SEM FIO - 01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO- 08 MICROFONES DE VOZ COM FIO - 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS - KIT MICROFONES DE BATERIA E PERCUSSÃO - 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STANDBY) - 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 –</p>	DIARIA	4
7	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM PEQUENO PORTE PA4 4 GRAVE COM FALANTE DE 18 POLEGADAS DE 2000W RMS 4 LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS 600W + TITÂNIO 1 POTÊNCIA POWERSTAR PS 10.0 1 POTÊNCIA POWERSTAR PS 8.0</p>	DIARIA	25



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GROUND'S 24 MOVING BEAM 200 24 PAR LED 02 RÉGUAS COM REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CADA UMA COM 6 REFLETORES E GELATINA DE CORREÇÃO. 4 ATOMIC 3.000WTS 02 MINE BRUT 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 24 CANAIS DE DIMMER 60 METROS DE ESTRUTURA DE GROUND'S EM ALUMÍNIO Q30, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. INCLUSA MÃO DE OBRA, TÉCNICO E TRANSPORTE. UMA UNIDADE DE LOCAÇÃO DESTE ITEM, REFERE SE A DIÁRIA NO MESMO LOCAL.	DIARIA	3
9	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – OU CONFORME RIDER DO ARTISTA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS -LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GROUND'S 12 MOVING BEAM 200 24 PAR LED 02 RÉGUAS COM REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CADA UMA COM 6 REFLETORES E GELATINA DE CORREÇÃO. 4 ATOMIC 3.000WTS DIÁRIA 02 MINE BRUT 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 24 CANAIS DE DIMMER 60 METROS DE ESTRUTURA DE GROUND'S EM ALUMÍNIO Q30, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. INCLUSO MÃO DE OBRA, TÉCNICO E TRANSPORTE.	DIARIA	3
10	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 20 REFLETORES FOCO 05 (LÂMPADAS ? PAR 64): 04 MOV NEC 7575: 01 MESA/PILOT COM NO MÍNIMO 36 CANAIS: 1 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 12 CANAIS: CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA: GELATINADAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO	DIARIA	10
11	CAMARIM OCTANORM QUADRADO - LOCAÇÃO DE CAMARIM 5X5M, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMARIM, COM PLACAS DE OCTANORM, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO, 1 AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO E BOM FUNCIONAMENTO, 02 TOMADAS 220V E 2 TOMADAS 110V (IDENTIFICADAS), 1 GELADEIRA OU FREEZER, MESA COM 4 CADEIRAS (EXCETO DE PLÁSTICO), APARADOR, BISTRÔ COM DUAS CADEIRAS ESPELHO CORPO INTEIRO, ARARA DE ROUPAS, LOCAL PRA 1 BANHEIRO QUÍMICO FIXADO AO CAMARIM.	DIARIA	6
12	TÚNEL (15X50) - LOCAÇÃO DE TÚNEL TIPO GALPÃO MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO Q 30, COBERTO POR LONAS ANTE CHAMAS, MEDINDO 15 METROS DE BOCA POR 50 METROS LINEARES, INCLUSO MÃO DE OBRA, E TRANSPORTE. UMA UNIDADE DE LOCAÇÃO DESTE ITEM, REFERE SE A DIÁRIA NO MESMO LOCAL.	DIARIA	8
13	TÚNEL (15X30) - LOCAÇÃO DE TÚNEL TIPO GALPÃO MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO Q 30, COBERTO POR LONAS ANTE CHAMAS, MEDINDO 15 METROS DE BOCA POR 30 METROS LINEARES, INCLUSO MÃO DE OBRA, E TRANSPORTE. UMA UNIDADE DE LOCAÇÃO DESTE ITEM, REFERE SE A DIÁRIA NO MESMO LOCAL.	DIARIA	8
14	TÚNEL (P 60 15X20) - LOCAÇÃO DE TÚNEL TIPO GALPÃO MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO P 60, COBERTO POR LONAS ANTE CHAMAS, MEDINDO 15 METROS DE BOCA POR 20 METROS LINEARES, INCLUSO MÃO DE OBRA, E TRANSPORTE. UMA UNIDADE DE LOCAÇÃO DESTE ITEM, REFERE SE A DIÁRIA NO MESMO LOCAL.	DIARIA	6
15	BARRICADA / GRADIL - LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO. LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO COM AS SEGUINTEES MEDIDAS: 1,20M DE ALTURA X 2,0M, COM FERRO MACIÇO GALVANIZADAS. MONTAR EM LOCAL PREESTABELECIDO PELA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO. OBSERVAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS PELO GRADIL METÁLICO: 1 – É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. 2 – A MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 03:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E EM LOCAL PREESTABELECIDO PELA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DO HORÁRIO SUJEITARA EM DESCLASSIFICAÇÃO.	METRO	600



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

16	GERADOR DE ENERGIA 260KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS E POTÊNCIA DE 2900 WATTS, PERMITINDO A AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 9 HORAS, GERADOR AUTO EXCITANTE, TIPO DE MOTOR 4 TEMPOS MONOCILÍNDRICO, COMBUSTÍVEL GASOLINA, POTÊNCIA 7HP, CILINDRADA 208CC, TRIFÁSICO, POTÊNCIA DA SAÍDA 27A EM 110VOLTS E 13A EM 220VOLTS	DIARIA	10
17	GRUPO GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO 6 CIL, 6,7 LITROS; POTENCIA 268 CV, 1800 RPM; GERADOR SÍNCRONO TRIFÁSICO; TENSÃO: 127/220 - 60 HZ; POTENCIA APROX. 180 KVA, E QUE JÁ ESTEJA ABASTECIDO COM EMISSÃO DE ART - (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIARIA	10
18	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED (4X3), COM SEND CARD NOTEBOOK E TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO.	M²	200
19	PLACA DE FECHAMENTO - LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÍNIMO 2X2 METROS, COM FIXAÇÃO EM CANTONEIRA DE 20X20 CM DE ALTURA A SEREM INSTALADAS PARA FECHAMENTO E CONTROLE DE PASSAGEM NOS LOCAIS ONDE OCORREREM OS EVENTOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, O PAGAMENTO SE CONDICIONARÁ À METRAGEM LINEAR INSTALADA.	METRO	200
20	BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSÕES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M DE ALTURA, COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA E HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA A VÁCUO.	DIARIA	80
21	BANHEIRO QUÍMICO PARA PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSÕES DE 2,30 M DE ALTURA, POR 1,50 M DE LARGURA E 1,50 DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA E HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA A VÁCUO.	DIARIA	25
22	TENDAS 10X10 - TENDAS 10 X 10 PIRAMIDAL SEM FECHAMENTO LATERAL FORMATO 10 X 30, COM PÉS DE 3 METROS DE ALTURA, MODULADA, ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, LONAS DO TIPO ITALIANA, MATERIAL ANTIMOFO, ANTE RAIOS U.V E ANTICHAMA. RESISTENCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M. NÃO NECESSITA FUNDAÇÃO E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO.	DIARIA	80
23	TENDAS 8X8 - LOCAÇÃO DE TENDAS 8 X 8 PIRAMIDAL SEM FECHAMENTO LATERAL, COM PÉS DIREITO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, LONAS DO TIPO ITALIANA, MATERIAL ANTI MOFO, ANTE RAIOS U.V E ANTI CHAMA. RESISTÊNCIA À RUPTURA ATÉ 200 KG/M. NÃO NECESSITA FUNDAÇÃO E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO.	DIARIA	80
24	TENDAS 5X5 - LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 PIRAMIDAL SEM FECHAMENTO, COM PÉS DIREITO DE 3 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, LONAS DO TIPO ITALIANA, MATERIAL ANTIMOFO, ANTE RAIOS U.V E ANTICHAMA. RESISTENCIA À RUPTURA ATÉ 200 KG/M. NÃO NECESSITA FUNDAÇÃO E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO.	DIARIA	40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

25	EQUIPE DE LIMPEZA - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO LOCAL DOS EVENTOS, COMO SALÃO, CAMAROTES, BANHEIROS, PISTAS, PALCOS, CAMARINS	DIARIA	120
26	BANHEIRO SANITÁRIO TRAILER MÓVEL 10 CABINES - BANHEIRO MÓVEL TRAILER SUPERLUXO, CONTENDO 10 (DEZ) SANITÁRIOS COM ESPELHOS COM LED, PISO ANTIDERRAPANTE, PIA COM CUBA DE APOIO E VIDRO E ILUMINAÇÃO DE LED, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE SABONETEIRA, EXAUSTOR PARA RENOVAÇÃO DO AR, LIXEIRA, ESCADA E CORRIMÃO EM TODAS AS PORTAS E LUZES INDICATIVAS LIVRES/OCUPADO, PARTE EXTERNA COM ILUMINAÇÃO E TOLDOS, AMORTECEDORES SOBRES AS PORTAS PARA MANTER AS MESMAS FECHADAS, AR-CONDICIONADO CENTRAL, CAIXA DE ÁGUA 900 LITROS COM INDICADOR DE NÍVEL, CAIXA DE ÁGUA SERVIDA 700 LITROS COM INDICADOR DE NÍVEL, CAIXA DE DETRITO 1000 LITROS, CAIXA EXTRA DE AGUA E DETRITOS COM, NO MÍNIMO 1.000 LTS, GUARNECIDA COM INSUMOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SABER: PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO, ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO. DIMENSÕES MÍNIMA: COMPRIMENTO 6,06 MTS, LARGURA 2,32 MTS, ALT. EXTERNA 2,85, ALTURA INTERNA 2,00 MTS. DEVERÁ ACOMPANHAR ABASTECIMENTOS DE INSUMOS DE ALTA QUALIDADE DURANTE TODO O EVENTO E EQUIPE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	DIARIA	10

4. DA ENTREGA E ACEITABILIDADE DO OBJETO:

- 4.1. EXECUÇÃO:** Realizar-se-á na data do evento, com 1 hora de antecedência ao início do evento, ressalvados os casos em que a demanda exigir prazo a maior para montagem, mediante a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, sendo executada no local previamente definido pelo Departamento ou pelo responsável da Secretaria, **INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE**. A retirada deverá ocorrer em até 24 horas após o término do evento e a dispersão total dos participantes da área.
- 4.2.** O recebimento dos objetos dar-se-á da seguinte forma:
- 4.2.1. PROVISÓRIA:** no ato da execução dos serviços, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e legislação correlata.
- 4.2.2. DEFINITIVAMENTE:** confirmados os aspectos de qualidade dos bens instalados.
- 4.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso esteja em desacordo.
- 4.4.** Caberá à EMPRESA FORNECEDORA a entrega/transporte dos materiais solicitados (independentemente da quantidade), que deverão ser entregues adequadamente, nos prazos estabelecidos;
- 4.5.** O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da EMPRESA FORNECEDORA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.6.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da EMPRESA FORNECEDORA;
- 4.7.** A EMPRESA FORNECEDORA ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR, a mercadoria que vier a ser recusada;
- 4.8.** Os materiais serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela EMPRESA FORNECEDORA, sendo a mesma notificada por e-mail ou telefone.
- 4.9.** Os materiais deveram obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlacionadas.
- 4.10.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a EMPRESA FORNECEDORA deverá também, IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação, sem ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR
- 4.11.** Será de responsabilidade da EMPRESA FORNECEDORA, quando do fornecimento, controlar os quantitativos entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- 4.12. A EMPRESA FORNECEDORA se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à ÓRGÃO GERENCIADOR, ao Município ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes do fornecimento, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato;
- 4.13. A EMPRESA FORNECEDORA se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);.
- 4.14. A EMPRESA FORNECEDORA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado após a emissão da respectiva nota fiscal, conferida com a Nota de Empenho, em até 10 (DEZ) dias a contar do respectivo protocolo, acompanhada das certidões:
 - *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pelo Órgão responsável da Sede da empresa licitante;*
 - *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;*
 - *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, expedida pela Receita Federal;*
 - *Prova de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.*
 - *Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida Tribunal Superior do Trabalho.*
- 5.2. Os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis**, ressalvada a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro nos termos do edital.
- 5.3. A nota fiscal, relativa à Ordem de Fornecimento, terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferência e aprovação da sua protocolização.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA FORNECEDORA antes de compensadas eventuais sanções ou penalidades relativas ao descumprimento total ou parcial, dispostas no edital e no instrumento contratual

6. DO REGISTRO DE PREÇO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

- 6.1. O Município de Campo Limpo de Goiás será o Órgão Gerenciador do certame, instrumento pelo qual se processam os atos administrativos necessários ao registro, gerenciamento, e controle da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Serão registrados na Ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 6.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, devendo o Órgão Gerenciador, promover pesquisas de mercado periódicas pelo menos a cada 180 (cento e oitenta) dias para a verificação da compatibilidade dos preços de mercado.
- 6.4. O registro válido da Ata de Registro de Preços, não obriga a Administração a contratar com o Fornecedor registrado, facultando à efetivação de certame licitatório específico para a contratação, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.5. Havendo necessidade de alteração na forma de pagamento por situações supervenientes, a Administração poderá optar pelo cancelamento da Ata e pela realização de novo procedimento licitatório.
- 6.6. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá convocar os fornecedores registrados para negociarem a redução de preços aos dos valores praticados no mercado, não sendo obrigatória a concordância com a redução, momento em que os mesmos estarão liberados dos compromissos assumidos sem a aplicação de penalidades, facultado à Administração optar pela convocação do cadastro de reserva nos termos do edital.
- 6.7. O cancelamento do registro da Ata poderá ocorrer a pedido do fornecedor registrado quando:
 - 6.7.1. Comprovar o fornecedor registrado a impossibilidade no cumprimento dos compromissos, motivados e comprovados o fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, cujos fatos passarão pelo crivo da administração assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

6.7.2. O pedido deverá ser protocolizado junto à Administração, contendo fatos, fundamentos e documentos comprobatórios, em momento que preceda a solicitação de fornecimento, devendo ser analisado em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período, sendo que neste interregno não será solicitado nenhum fornecimento.

6.8. O cancelamento do registro da Ata poderá ocorrer por iniciativa da Administração:

- 6.8.1. Quando o fornecedor registrado se negar a reduzir o preço, na hipótese de este se tornar maior que o preço praticado no mercado.
- 6.8.2. Por interesse público devidamente justificado e motivado.
- 6.8.3. Nos termos do edital, motivado por qualquer transgressão editalícia, o fornecedor poderá perder a condição de registrado na Ata de Registro de Preço, assegurado o devido processo legal e o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções contidas neste edital, podendo nessa situação serem convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para registro.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- 7.1.1. O fornecedor registrado se obriga a cumprir integralmente os termos do Edital;
- 7.1.2. O licitante vencedor deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e a recusa injustificada do mesmo caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em Lei, bem como na perda condição de adjudicado para o registro na Ata de Registro de Preços, fato que ensejará a convocação dos demais colocados na ordem classificatória;
- 7.1.3. O fornecedor registrado deverá entregar os produtos licitados em conformidade com os critérios estabelecidos no item 3.0 deste Termo de Referência;
- 7.1.4. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes no Termo De Referência;
- 7.1.5. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto;
- 7.1.6. Assegurar ao ÓRGÃO GERENCIADOR o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas no Edital e Termo de referência;
- 7.1.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pela garantia do item, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de referência;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelo encargo trabalhista previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- 7.1.10. Não transmitir para o ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto;
- 7.1.11. Manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto requisitado;
- 7.1.13. Responder pelo dano causado diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 7.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, sendo certo que os empregados do FORNECEDOR não terão vínculo empregatício com a ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.1.15. Permitir ao Solicitante a fiscalização, a vistoria dos objetos, bem como prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, visando ao bom andamento do processo.

7.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 7.2.1. O Órgão Gerenciador ficará responsável pela persecução do certame e pelos atos de registro da Ata, bem como indicar servidor responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento dos objetos licitados;
- 7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e proposta de preços do FORNECEDOR;
- 7.2.3. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega do objeto.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 7.2.5. Aplicar ao Fornecedor as sanções regulamentares;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- 7.2.6. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 7.2.7. Efetuar pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo FORNECEDOR, o que deverá se atestado pelo gestor do contrato.
- 7.2.8. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 7.2.9. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos, as seguintes sanções:

- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CAMPO LIMPO DE GOIÁS, 18 DE MARÇO DE 2025

LUCIANA ALVES DE SIQUEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(DEC. 001/2024)

ELIZAMA PEREIRA DE MELO FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(DEC. 482/2023)

Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

EVA S. SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(DEC. 003/2021)

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(DEC. 002/2021)

VINICIUS CARDOSO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(DEC. 492/2024)

Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241